



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 12.436 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL,
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em especial as contidas no Inciso II e XXIV do art.70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Especial (PADE) para apurar a responsabilidade do município de indenizar ou não a Senhora Rosana de Arruda, tendo em vista os fatos apresentados no Protocolo nº 323/2023.

Art 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para o PADE de que trata o Art. 1º os servidores abaixo:

- Sandro Werner
- Cassiele Faccin de Moraes
- Paulo Roselio Vieira Biasi
- Mônica Orsolin Galvani

Art 3º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, podendo, da eventual necessidade, ser prorrogado por igual período.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 4º - Deverá a Comissão ora nomeada notificar a requerente Senhora Rosana de Arruda para exercer o direito da ampla defesa e do contraditório no presente PADE.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Améris Rodrigues Lira Hartmann

Sec. Mun. da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

